



CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021-SEDI/GOIASPARCERIAS

A Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria Intersecretarial nº 12/2021/SEDI/GOIASPARCERIAS, publicada no DOE de 01/12/2021, em reunião realizada no dia 01/02/2022, e tendo por base a ata (000027143375) e o relatório (000027139146) contidos nos autos do processo SEI nº 202114304001263, deliberou pela AUTORIZAÇÃO para a elaboração de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira, ambiental e jurídico-institucional visando a apontar cenários para a concessão de uso onerosa de imóvel rural público para implantação de usina de geração solar fotovoltaica à ENEL BRASIL S.A., sociedade empresária registrada sob o CNPJ/MF nº 07.523.555/0001- 67, situada à Av. das Nações Unidas, 14401, 23º andar, conjunto 231, Torre B1, Aroeira, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("ENEL BRASIL"), nos termos do Chamamento Público nº 003/2021-SEDI/GOIASPARCERIAS. Prazo para entrega dos estudos: 60 (sessenta) dias inteiros, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2022.

Comissão Especial de Avaliação
Portaria Intersecretarial nº 12/2021

Protocolo 282324

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTRARIA N° 41, de 04 de fevereiro de 2022

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN GOIÁS SUL PARTE A e PARTE B.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares,

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC,

Considerando o Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural, dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências,

Considerando as proposições apresentadas no Processo nº 202100017005787, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Goiás Sul, PARTE A, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em parte do imóvel do imóvel denominado UMA GLEBA DE TERRA DA FAZENDA DOURADOS E ÁGUA FRIA DE BAIXO, com área de 192,5680 ha (cento e noventa e dois hectares cinquenta e seis ares e oitenta centiares), localizado no município de Goiandira, Estado do Goiás, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiandira /UF GO, sob a matrícula nº 3.939 e PARTE B, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em parte do imóvel do imóvel denominado FAZENDA OURO VERDE, com área de 107,6006 ha (cento e sete hectares sessenta ares e seis centiares), localizado no município de Goiandira, Estado do Goiás, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiandira /UF GO, sob a matrícula nº 4.113.

Art. 2º A RPPN Goiás Sul Parte A e Parte B tem área total total de 300,1686 ha (trezentos hectares dezesseis ares e e oitenta e seis centiares). A Reserva Particular do Patrimônio Natural GOIÁS SUL, PARTE A, com área de 192,5680 hectares, inicia a descrição do perímetro no vértice AQ7-M-4010, de coordenadas Longitude: -48°15'04.195", Latitude -18°09'38.688" e Altitude 687.55 m; Cravado na divisa da Fazenda Água Fria, Matrícula nº 3.074, CNS:

14.592-0, de propriedade do Sr. Joaquim Rosa Filho e Outro, deste, segue confrontando com o mesmo pelos seguintes azimutes e distâncias 94°21' e 564,53 m até o vértice AQ7-M-4011, de coordenadas Longitude -48°14'45.201", Latitude -18°09'40.074" e Altitude: 615,32 m; 116°37' e 11,81 m até o vértice AQ7-M-4012, de coordenadas Longitude -48°14'44.842", Latitude -18°09'40.246" e Altitude: 607,52 m; deste, segue confrontando com o Córrego Imbé com os seguintes azimutes e distâncias: 214°00' e 81,12 m até o vértice AQ7-P-6951, de coordenadas Longitude -48°14'46.386", Latitude -18°09'42.433" e Altitude: 618,26 m; 249°56' e 19,81 m até o vértice AQ7-P-6952, de coordenadas Longitude -48°14'47.019", Latitude -18°09'42.654" e Altitude: 601,82 m; 107°06' e 50,99 m até o vértice AQ7-P-6953, de coordenadas Longitude -48°14'45.361", Latitude -18°09'43.142" e Altitude: 590,72 m; 168°32' e 33,29 m até o vértice AQ7-P-6954, de coordenadas Longitude -48°14'45.136", Latitude -18°09'44.203" e Altitude: 565,62 m; 94°50' e 25,16 m até o vértice AQ7-P-6955, de coordenadas Longitude -48°14'44.283", Latitude -18°09'44.272" e Altitude: 555,85 m; 163°57' e 95,28 m até o vértice AQ7-P-6956, de coordenadas Longitude -48°14'43.387", Latitude -18°09'47.250" e Altitude: 586,91 m; 206°50' e 81,23 m até o vértice AQ7-P-6957, de coordenadas Longitude -48°14'44.635", Latitude -18°09'49.607" e Altitude: 579,17 m; 203°19' e 145,16 m até o vértice AQ7-P-6958, de coordenadas Longitude -48°14'46.591", Latitude -18°09'53.942" e Altitude: 567,08 m; 147°42' e 25,97 m até o vértice AQ7-P-6959, de coordenadas Longitude -48°14'46.119", Latitude -18°09'54.656" e Altitude: 550,14 m; 213°11' e 54,97 m até o vértice AQ7-P-6960, de coordenadas Longitude -48°14'47.143", Latitude -18°09'56.152" e Altitude: 553,80 m; 204°58' e 31,27 m até o vértice AQ7-P-6961, de coordenadas Longitude -48°14'47.592", Latitude -18°09'57.074" e Altitude: 537,57 m; 236°19' e 44,36 m até o vértice AQ7-P-6962, de coordenadas Longitude -48°14'48.848", Latitude -18°09'57.874" e Altitude: 536,05 m; 155°52' e 22,14 m até o vértice AQ7-P-6963, de coordenadas Longitude -48°14'48.540", Latitude -18°09'58.531" e Altitude: 533,00 m; 223°42' e 37,99 m até o vértice AQ7-P-6964, de coordenadas Longitude -48°14'49.433", Latitude -18°09'59.424" e Altitude: 527,82 m; 295°38' e 19,47 m até o vértice AQ7-P-6965, de coordenadas Longitude -48°14'50.030", Latitude -18°09'59.150" e Altitude: 526,93 m; 241°23' e 71,71 m até o vértice AQ7-P-6966, de coordenadas Longitude -48°14'52.172", Latitude -18°10'00.267" e Altitude: 602,00 m; 227°52' e 72,57 m até o vértice AQ7-P-6967, de coordenadas Longitude -48°14'54.003", Latitude -18°10'01.850" e Altitude: 600,84 m; 248°15' e 48,38 m até o vértice AQ7-P-6968, de coordenadas Longitude -48°14'55.532", Latitude -18°10'02.433" e Altitude: 599,68 m; 219°15' e 85,58 m até o vértice AQ7-P-6969, de coordenadas Longitude -48°14'57.375", Latitude -18°10'04.588" e Altitude: 598,52 m; 255°12' e 43,38 m até o vértice AQ7-P-6970, de coordenadas Longitude -48°14'58.802", Latitude -18°10'04.948" e Altitude: 597,36 m; 230°52' e 128,40 m até o vértice AQ7-P-6971, de coordenadas Longitude -48°15'02.191", Latitude -18°10'07.583" e Altitude: 592,44 m; 170°02' e 66,34 m até o vértice AQ7-P-6972, de coordenadas Longitude -48°15'01.801", Latitude -18°10'09.708" e Altitude: 582,37 m; 244°59' e 79,79 m até o vértice AQ7-P-6973, de coordenadas Longitude -48°15'04.261", Latitude -18°10'10.805" e Altitude: 564,46 m; 298°11' e 32,34 m até o vértice AQ7-P-6974, de coordenadas Longitude -48°15'05.231", Latitude -18°10'10.308" e Altitude: 556,32 m; 224°38' e 35,43 m até o vértice AQ7-P-6975, de coordenadas Longitude -48°15'06.078", Latitude -18°10'11.128" e Altitude: 534,44 m; 211°28' e 34,57 m até o vértice AQ7-P-6976, de coordenadas Longitude -48°15'06.692", Latitude -18°10'12.087" e Altitude: 528,66 m; 258°52' e 38,68 m até o vértice AQ7-P-6977, de coordenadas Longitude -48°15'07.983", Latitude -18°10'12.330" e Altitude: 533,70 m; 194°55' e 57,60 m até o vértice AQ7-P-6978, de coordenadas Longitude -48°15'08.488", Latitude -18°10'14.140" e Altitude: 524,52 m; 156°39' e 48,57 m até o vértice AQ7-M-4013 de coordenadas Longitude -48°15'08.293", Latitude -18°10'14.572" e Altitude: 571,00 m; deste, segue confrontando com a Fazenda Dourados Lugar Cambauba e Barú, Matrícula nº 2.085, CNS: 14.592-0, de propriedade do Sr. Divino Gondim de Araújo, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°24' e 48,34 m até o vértice AQ7-M-4014, de coordenadas Longitude -48°15'09.904", Latitude -18°10'14.973" e Altitude: 567,332 m; 236°19' e 976,62 m até o vértice EOQ-V-2500, de coordenadas Longitude -48°15'37.632", Latitude -18°10'32.634" e Altitude: 598,52 m; deste, segue